

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N° 100/1.995**

**MODIFICA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE SANTO ANTÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1° - Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal n° 058/1.993, de 01 de setembro de 1.993, para exercício de 1.995 - Aquisição de materiais para melhoria e ampliação do sistema de abastecimento de água de Santo Antônio.

Art. 2° - Fica incluído no artigo 10 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n° 058/1.994), de 29 de setembro de 1.994, o anexo IX, mais um item com o seguinte teor:

“54)- Aquisição de materiais para melhoria e ampliação do sistema de abastecimento de água de Santo Antônio”.

Art. 3° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para aquisição de materiais para melhoria e ampliação do sistema de abastecimento de água de Santo Antônio, que terá a seguinte aplicação:  
080 - Secretaria Municipal de Obras



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gabinete do Prefeito**

13 - Saúde e Saneamento  
76 - Saneamento  
447 - Abastecimento d'água  
3.080 - Aquisição de materiais para melhoria e ampliação do sistema de abastecimento de água de Santo Antônio  
4100 - Investimentos  
4110 - Obras e Instalações.....R\$ 4.500,00.

Art. 4º - Os recursos necessários para atendimento das despesas autorizadas no artigo anterior, advirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

080 - Secretaria Municipal de Obras  
03 - Administração e Planejamento  
07 - Administração  
025 - Edificações Públicas  
3.01 - Construção de 800 mts2 de instalação para abrigar setores da Administração  
4100 - Investimentos  
4110 - Obras e Instalações.....R\$ 4.500,00.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 05 de dezembro 1.995.

  
**JOSE LAUER**  
**Prefeito Municipal**